



## Termo de Referência

**Contratação antropólogo para coordenar Grupo Técnico multidisciplinar com a finalidade de produzir o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena T.I. Ñu Porã (MS).**

**Projeto: Assistência Técnica para o Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas**

## 1. CONTEXTO

De acordo com o Artigo nº 231, da Constituição Federal de 1988, os povos indígenas têm direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam. No entanto, a delimitação e demarcação dessas terras no Brasil permanecem um grande desafio. No período de 2019 a 2022, a paralisação dos processos de demarcação e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos direitos indígenas tornaram-se críticos. As terras e povos indígenas enfrentam ameaças constantes, incluindo invasões territoriais, garimpo ilegal, assassinatos de lideranças indígenas e crimes ambientais, afetando inclusive comunidades indígenas isoladas.

Apesar dessas adversidades, as terras indígenas desempenham um papel essencial na prestação de serviços ambientais, fundamentais para a sociedade e a economia, como a regulação do clima e das chuvas, a preservação de fontes hídricas, o controle de pragas e doenças e a polinização. O reconhecimento dessa importância tem crescido na agenda climática internacional, impulsionado pela mobilização de setores-chave e pelo fortalecimento dos movimentos indígenas, criando oportunidades para a defesa dos direitos territoriais.

De acordo com o Sistema Indigenista de Informações (SII) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), atualmente há 131 terras indígenas em estudo de identificação e delimitação, a primeira etapa do processo de regularização fundiária, conforme o Decreto nº 1775/96, que regula o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas.

Com o objetivo de enfrentar esses desafios, o projeto **Assistência Técnica para o Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas** é uma cooperação entre a TNC, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). O projeto visa fortalecer as capacidades da FUNAI nos processos de regularização fundiária e gestão de terras indígenas, promovendo a demarcação, proteção, recuperação, conservação e o uso sustentável das florestas.

## 2. OBJETIVO GERAL

Realizar estudos multidisciplinares necessários para a consolidação de Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação (RCID) de terras indígenas, conforme regulamentado pela Portaria MJ n.º 14, de 09/01/1996 e demais normativas vigentes que regulam o procedimento de demarcação de terras indígenas.

## 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência desta prestação de serviços será na T.I. Ñu Porã, no município de Dourados (MS).

## 4. ATIVIDADES

- a. Realizar pesquisa bibliográfica/documental antes da pesquisa de campo, incluindo processos administrativos disponíveis e versões preliminares de relatórios de identificação e delimitação, a fim de ter uma melhor compreensão da situação da área, bem como análise de levantamento de gabinete de dados fundiários da área (CAR, Sigef, assentamentos);
- b. Realizar pesquisa de campo por cerca de 30 dias com as comunidades indígenas indicadas;

- c. Manter diálogo interdisciplinar entre os profissionais;
- d. Utilizar de metodologias participativas como oficinas comunitárias, mapas temáticos, etnomapeamento, levantamento de toponímias, diagramas temporais, tabelas, calendários, caminhadas guiadas com o uso de GPS para mapeamento de locais significativos, entrevistas estruturadas ou não;
- e. Usar mapas ilustrativos de uso e ocupação de indígenas e não indígenas na área reivindicada;
- f. Mapeamento de lugares significativos, tais como locais de moradia, locais de uso de recursos naturais, locais de relevância ambiental, locais de importância simbólica e cultural e locais de ocupações de não-indígenas;
- g. Registrar as entrevistas realizadas com os indígenas em áudio e vídeo;
- h. Apresentar relatório em duas fases: 1. produto parcial; 2. produto final;
  - produto parcial deverá conter o resultado da pesquisa bibliográfica/documental e a sistematização dos dados cartográficos georreferenciados coletados na pesquisa de campo;
  - produto final deverá conter os dados da pesquisa de campo em uma narrativa que dialogue com os dados bibliográficos e documentais apresentados no produto parcial;
  - incluir dados do relatório ambiental e o relatório fundiário;
  - incluir os mapas temáticos ou ilustrativos e os dados sobre ocupação não-indígena;
- i. Revisar os relatórios, caso seja solicitado;
- j. Submeter os produtos em formato Word
- k. Entregar os produtos até os prazos finais definidos por contrato;
- l. Participar em encontros virtuais para orientações gerais, e após a entrega do relatório final para avaliação conjunta da experiência e dos resultados alcançados.

## 5. PRODUTOS

O *produto parcial* (primeira fase da pesquisa) deverá conter o resultado da pesquisa bibliográfica/documental (em bibliotecas, museus, arquivos públicos e privados) e a sistematização dos dados cartográficos georreferenciados coletados na pesquisa de campo.

O *produto final* (segunda fase da pesquisa) será baseado em pesquisa de campo com a comunidade indicada, devendo promover um diálogo textual com os dados bibliográficos e documentais apresentados no produto parcial.

O relatório deverá incorporar os dados do relatório ambiental e do relatório fundiário, sendo estruturado com:

### *Introdução:*

- a) Contextualização da reivindicação fundiária indígena e antecedentes do procedimento administrativo;

- b) Indicar o número e o assunto de todos os processos citados, além da legislação que respaldou os estudos (artigo 231 da CF, Lei nº 6.001/73, Portaria 14/96, Portaria 2498/11, e outras normas vigentes).
- c) Apresentar as metodologias utilizadas e os temas gerais que serão tratados em cada uma das partes, sublinhando as correlações (e eventuais repetições) entre elas.

Partes/temas da Portaria nº 14/1996 do Ministério da Justiça:

*“Primeira Parte (Dados Gerais)*

- a) Informações gerais sobre o(s) grupo(s) indígenas envolvidos, tais como filiação cultural e linguística, eventuais migrações, censo demográfico, distribuição espacial da população e identificação dos critérios determinantes desta distribuição;
- b) Pesquisa sobre o histórico de ocupação da terra indígena de acordo com a memória do grupo étnico envolvido;
- c) Identificação das práticas de sucessão eventualmente praticadas pelo grupo e dos respectivos critérios causais, temporais e espaciais;

*Segunda Parte (Habitação Permanente)*

- a) Descrição da distribuição da(s) aldeia(s), com respectiva população e localização;
- b) Explicitação dos critérios do grupo para localização, construção e permanência da(s) aldeia(s), a área por elas(s) ocupadas e o tempo em que se encontra(m) na atual(is) localização(ões);

*Terceira Parte (Atividades Produtivas)*

- a) Descrição das atividades produtivas desenvolvidas pelo grupo com a identificação, localização e dimensão das áreas utilizadas para esse fim;
- b) Descrição das características da economia desenvolvida pelo(s) grupo(s), das alterações eventualmente ocorridas na economia tradicional a partir do contato com a sociedade envolvente e do modo como se processam tais alterações;
- c) Descrição das relações sócio-econômico-culturais com outros grupos indígenas e com a sociedade envolvente;

*Quarta Parte (Meio Ambiente)*

- a) Identificação e descrição das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem-estar econômico e cultural do grupo indígena;
- b) Explicitação das razões pelas quais tais áreas são imprescindíveis e necessárias;

*Quinta Parte (Reprodução Física e Cultural)*

- a) Dados sobre as taxas de natalidade e mortalidade do grupo nos últimos anos, com indicação das causas, na hipótese de identificação de fatores de desequilíbrio de tais taxas, e projeção relativa ao crescimento populacional do grupo;
- b) Descrição dos aspectos cosmológicos do grupo, das áreas de usos rituais, cemitérios, lugares sagrados, sítios arqueológicos, etc. explicitando a relação de tais áreas com a situação atual e como se objetiva essa relação no caso concreto;
- c) Identificação e descrição das áreas necessárias à reprodução física e cultural do grupo indígena, explicitando as razões pelas quais são elas necessárias ao referido fim;

*Sexta Parte (Levantamento Fundiário)*

- a) Identificação e censo de eventuais ocupantes não índios;
- b) Descrição da(s) áreas(s) por eles(s) ocupadas, com a respectiva extensão, a(s) data(s) dessa(s) ocupação(ões) e a descrição da(s) benfeitoria(s) realizada(s);
- c) Informações sobre a natureza dessa ocupação, com a identificação dos títulos de posse e/ou domínio eventualmente existentes, descrevendo sua qualificação e origem;
- d) Informações, na hipótese de algum ocupante dispor de documento oriundo de órgão público, sobre a forma e fundamentos relativos à expedição do documento que deverão ser obtidas junto ao órgão expedidor;

*Sétima Parte (Conclusão e Delimitação)*

Conclusão e delimitação, contendo a proposta de limites da terra indígena.

Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe técnica da FUNAI, que deverá aprová-las antes da elaboração das versões finais.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades / Produtos	Prazos
	<b>2025</b>
Assinatura de contrato dos consultores	08/2025
Encontros virtuais preparatórios de orientação	Antes da pesquisa de campo
Pesquisa bibliográfica e documental	Antes da pesquisa de campo
Pesquisa de campo	Cerca de 30 dias
Escrita do relatório	Após a pesquisa de campo
Entrega do produto parcial para análise	Até 3 meses após a finalização da pesquisa de campo
	<b>2025</b>
Entrega do produto final para análise	Até 9 meses após assinatura do contrato

## 7. CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O diagnóstico socioambiental deverá conter as especificações de formatação recomendadas abaixo, contendo as seguintes partes pré e pós-textuais:

- Capa com o nome da terra indígena em estudo, município e unidade da federação onde se situa a área, local e data;
- Sumário contendo todas as partes do relatório e páginas respectivas, incluindo possíveis índices (de quadros, tabelas, ilustrações, fotos, mapas etc) e material anexo;
- Índices (de quadros, tabelas, ilustrações, fotos, mapas, etc) e eventuais notas

explicativas ou lista de siglas após o Sumário;

- Logo da Funai e da TNC /COIAB na capa e no início de cada parte do relatório;
- Mapas gerais de localização da área antes da Primeira Parte do relatório;
- Mapas específicos e outras ilustrações, onde o autor julgar mais conveniente;
- Todas as imagens (fotos, gráficos, croquis e afins) devem ser numeradas, creditadas e legendadas;
- Bibliografia logo após a última parte do relatório, incluindo todas as referências citadas ao longo do diagnóstico, de forma padronizada, preferencialmente de acordo com as normas da ABNT;
- Lista de fotos anexas com respectivas legendas explicativas após a bibliografia;
- Material informativo considerado importante após as fotografias;
- Discriminar todos os anexos e anotar o número de cada um, de acordo com a sequência apresentada no Sumário;
- Formatação com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas;
- Assinatura digital pelo sistema Gov.br ou preferencialmente como usuário externo na plataforma SEI/FUNAI;
- O produto final aprovado deverá ser entregue em arquivo eletrônico no formato Word e no formato PDF único (contendo fotos, mapas, ilustrações etc), encaminhados por e-mail para CGID/Funai e TNC e COIAB;
- Os arquivos de áudio e vídeo devem ser entregues em formato eletrônico, encaminhados por e-mail para CGID/Funai e TNC.

## **9. PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS E DADOS**

Tudo o que for produzido por meio do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

## **10. VALORES / REGIME DE PAGAMENTO**

O valor total da proposta deve cobrir os gastos referentes à execução das atividades e produtos, incluindo equipe, bens e equipamentos utilizados. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

Haverá reembolso referente aos gastos de deslocamento e logística de campo, esses gastos não devem ser inclusos na proposta orçamentária.

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

O pagamento será realizado em uma única parcela, após a provação do produto.

**Importante:** a conta para depósito do pagamento da consultoria deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

## **11. PERFIL PROFISSIONAL**

- Nível superior em curso em Antropologia ou pós-graduação em antropologia.
- Experiência em etnologia indígena; experiência de trabalho junto a povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, preferencialmente com o povo indígena Guarani e Kaiowa do cone sul do Mato Grosso do Sul.

## **12. PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA**

O trabalho deverá ser realizado por pessoa jurídica que deverá dispor de profissional com qualificação e experiência comprovada na realização das atividades descritas neste Termo de Referência ou atividades semelhantes.

A proposta deve conter:

- *Curriculum vitae* do profissional;
- Carta de apresentação de experiências, a partir das especificações constantes neste Termo de Referência, com informação de proposta orçamentária (máx. 1 página);

## **13. PRAZO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

Serão aceitas propostas submetidas até o dia **24 de julho de 2025**. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para Aiane dos Santos ([aiane.santos@tnc.org](mailto:aiane.santos@tnc.org)), tendo como título do e-mail: UK PACT\_1.2\_TI Nu\_Pora.